



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010**

**LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010**

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	4
2.	DAS INSCRIÇÕES .....	4
3.	DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	7
4.	DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.....	7
5.	DA PROVA .....	8
6.	DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS .....	8
7.	DA INVALIDAÇÃO DA PROVA .....	12
8.	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	12
9.	DOS RECURSOS.....	13
10.	DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
11.	DA NOMEAÇÃO .....	15
12.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA .....	15
13.	DO FORO JUDICIAL.....	16
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
15.	DAS LOCALIDADES DAS VAGAS .....	17
16.	ANEXO I.....	19
17.	ANEXO II.....	20
17.	ANEXO III.....	21
18.	ANEXO IV – DAS DISCIPLINAS DA PROVA. ....	22
19.	ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO .....	23
20.	ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.....	24



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010**

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais para o Município de Laranjeiras do Sul.

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Estado do Paraná, neste ato aqui representado por seu Gestor, o Senhor **NELSON JAKSON GOMES DA SILVA**, que no uso de suas atribuições e de acordo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e em especial,

1. O dever constitucional do Município de ofertar serviços com qualidade à população;
2. A necessidade de suprir o Quadro Funcional com Servidores qualificados e devidamente aprovados em Concurso Público Municipal;
3. A urgência em contratar Profissionais na área Educacional para as Comunidades do Interior para que a população em geral não sofra desgaste pelo déficit funcional por parte da Municipalidade no que diz respeito a prestação de serviços a comunidade;
4. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode e muito menos deve deixar de cumprir com seu compromisso constitucional e em especial com as Comunidades do Interior, que necessitam de serviço especializado na área do Ensino.

Resolve publicar o presente Edital de Concurso Público Municipal para a Função de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** nas séries iniciais e:

Considerando a necessidade urgente, estabelece normas para realização do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

Publica o Edital de Concurso Público Municipal para a contratação de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** nas séries iniciais, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público Municipal originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por Servidores Públicos Municipais do Município de Laranjeiras do Sul e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Portaria.

1.2. O Concurso Público destina-se exclusivamente para provimento de vaga constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 23 de Março de 2010**, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min horas, na Prefeitura de Laranjeiras do Sul, localizada à Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul -PR.

2.2. A inscrição neste Concurso Público implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição padronizada fornecida pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.4.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, de conformidade com o Anexo I.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

2.4.3. Estar quites com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quites também, com as obrigações do serviço militar;

2.4.4. Ser portador de CPF válido;

2.4.5. Gozar de boa saúde;

2.4.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Concurso Público;

2.4.9. Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos, quando ocorrer a Nomeação;

2.4.10. Haver concluído o ensino médio na modalidade **MAGISTÉRIO**.

2.5. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para nomeação do candidato.

2.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição **não** poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**2.10.** A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

**2.11.** As pessoas **PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** será assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

**2.12.** O candidato amparado pelo subitem 2.11 deverá declarar-se **portador de deficiência** na Ficha de Inscrição, especificando ainda o tipo e grau de deficiência de que é portador, mediante apresentação do seguinte documento:

**2.13.** Apresentar junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**2.14.** O candidato portador de deficiência deverá fazer requerimento junto à Comissão Organizadora, declarando a necessidade e condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

**2.15.** O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.16.** O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação multiprofissional, constituída por ato do Poder Executivo do Município, que decidirá de forma terminativa, com base na legislação, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**2.17.** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), que será recolhida no ato da inscrição, através de GR (**Guia de Recolhimento**) em conta específica da Municipalidade. A qual deverá ser recolhida em qualquer agência da Caixa Econômica Federal S/A na Agência 0932, conta corrente n.º 704-4, em nome da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**2.18.** Em conformidade com a Legislação em vigor poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresentar, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Estar desempregado, não se encontrar em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuir renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente do seguro-desemprego;
- b) Ter renda menor ou igual a 01 (um) salário mínimo mensal e;
- c) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo de 01 dia útil após o seu encerramento e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na internet, no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais).

**3.2.** Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

### **4. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**4.1.** A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público Municipal obedecerá ao Regime Jurídico Único **ESTATUTÁRIO** e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**, de acordo com a Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 5. DA PROVA

5.1. O Concurso Público Municipal, objeto deste Edital, constará de duas etapas composta por prova escrita objetiva de conhecimentos e prova de títulos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

5.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local. Em hipótese alguma serão realizadas provas individuais em data, horário ou local que não seja o especificado neste edital ou em suas alterações posteriores, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

5.3. A prova será realizada no dia **27 de março de 2010**, na **ESCOLA PADRE GERSON GALVINO**, localizado na Rua Sete de Setembro, 1711, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, com início às **14 horas** e com término às **17 horas**, sendo que o candidato deverá estar no local com no mínimo de **30m** de antecedência.

5.4. Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas antes das 15 horas e 30 minutos, ou seja, 01 hora e trinta minutos após o início da prova.

### 6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo IV, parte integrante deste Edital e será realizada em etapa única de três (03) horas de duração incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) estará correta e deverá ser assinalada:

#### 6.2.1. Disciplina, número de questões, peso individual e peso total, conforme ANEXO IV

6.3. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**6.4.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e o documento expedido no ato da inscrição entregue ao candidato ou procurador.

**6.4.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.4.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

**6.4.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.4.4.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**6.4.5.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima e o documento expedido no ato da inscrição, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

**6.5.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

**6.6.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

**6.7.** Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

**6.8.** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

**6.8.1.** Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

**6.8.2.** Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

**6.8.3.** Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

**6.8.4.** Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis/caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

**6.9.** No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

**6.10.** O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público Municipal.

**6.11.** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

**6.12.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

**6.13.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

**6.14.** A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 7,0 (Sete), sendo as notas expressas sem arredondamento de acordo com o Anexo VI, do presente Edital.

### **6.15. DA PROVA DE TÍTULOS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Serão considerados classificados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,2 (quatro vírgula dois) na prova objetiva, e que, após o desempate, ficarem entre os primeiros classificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Só será permitida a realização da Prova de Títulos para os candidatos convocados, a qual será realizada:

**Dia: 31 de março de 2010.**

**Local: Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL.**

**Das: 08h30min h às 11h00min h e 13h30min h às 16h00min h.**

No dia da Prova de Títulos, o candidato deverá levar as fotocópias autenticadas de todos os seus documentos comprobatórios para análise ou fotocópias simples dos mesmos acompanhados dos originais, a fim de que possam ser vistos pela Comissão designada para a Prova de Títulos (fé pública).

### 6.16. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – Itens a serem avaliados:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PARA CADA ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO	
Tempo de efetivo exercício na função de <b>PROFESSOR</b> regente de classe de Educação infantil e de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Série do Ensino Fundamental ou Educação Especial, tanto na rede Pública ou Privada de Ensino, até o limite de 2,0 pontos (dois vírgula zero).		<b>0,20 pontos para cada ano de efetivo exercício no Magistério.</b>	
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
Serão considerados cursos, encontros, seminários, simpósios, congressos realizados a partir de 02 de Janeiro de 2005, realizados na Área de Educação, para o cargo de <b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> promovidos por Entidades Públicas e/ou Privadas até o limite de 1,0 ponto. (um vírgula zero) distribuídos de acordo com a tabela abaixo.			
ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	C/ HORÁRIA ATÉ 20 HORAS	C/ HORÁRIA ATÉ 40 HORAS	C/ HORÁRIA ACIMA DE 40 HORAS
ENTIDADE OFICIAL DA UNIÃO (FEDERAL)	0,40 pontos	0,50 pontos	1,00 ponto
ENTIDADE OFICIAL DE QUALQUER ESTADO	0,30 pontos	0,40 pontos	0,50 pontos
ENTIDADE OFICIAL DE QUALQUER MUNICÍPIO (PÚBLICA OU PRIVADA)	0,20 pontos	0,30 pontos	0,40 pontos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

15.6 – A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 3,0 (três), em ficha própria, a qual a Comissão designada para a Prova de Títulos dará seu parecer final, após revisão de cálculo por, no mínimo, 2 (duas) pessoas e, logo após, assinatura de todos os membros, para contabilização final. A nota final do candidato será cumulativa, ou seja, será somada à pontuação atingida na prova objetiva juntamente com os Títulos obtidos.

**6.17.** Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

**6.17.1.** O formulário de impugnação de questão estará disponível no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais) e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

**6.17.2.** As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

## **7. DA INVALIDAÇÃO DA PROVA**

**7.1.** A questão da prova objetiva de conhecimentos será invalidada quando apresentar no cartão resposta qualquer emenda e/ou rasura, ainda que legível decorrente do uso de líquido corretivo, borrachas ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tenha sido assinalado ou então, com questões não assinaladas.

**7.2.** A questão anulada pela Comissão Organizadora será computada como resposta correta para todos os candidatos, se houver.

**7.3.** A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,2 (quatro vírgula dois), utilizando-se a fórmula (PC+PT=MF).

**8.2.** A classificação final dos candidatos obedecerá sempre e rigorosamente à ordem decrescente da nota final.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**8.3.** Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- 8.3.1.** Maior Idade (**Estatuto do Idoso**);
- 8.3.2.** Maior número de filhos devidamente comprovados;
- 8.3.3.** Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 8.3.4.** Maior nota na prova de conhecimentos gerais.

**8.4.** No caso de persistir o empate ficará a cargo da Comissão Especial de Concurso Público Municipal proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.

**8.5.** O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais).

**8.6.** A **classificação final de todos os candidatos** será divulgada no dia **07/04/2010**, no Órgão Oficial do Município e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na internet, no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais) contendo somente os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Será admitido recurso do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, contados a partir do dia da divulgação na listagem no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais):

**9.1.1.** Homologação das inscrições: 03 dias úteis;

**9.1.2.** Publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos: 03 dias úteis;

**9.1.3.** Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: 03 dias úteis.

**9.2.** O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**9.2.1.** Ser datilografado ou digitado, em duas vias, devidamente assinado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**9.2.2.** Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

**9.2.3.** Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

**9.3.** Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a apreciação juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**9.4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

**9.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

**9.6.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

**9.7.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.7.1.** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato somente poderá requerer revisão apenas da sua nota.

**9.7.2.** As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer, coletivamente.

**9.7.3.** A Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões e não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O resultado final do Concurso Público Municipal objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul, no órgão de publicação oficial do Município de Laranjeiras do Sul e no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 11. DA NOMEAÇÃO

11.1. Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados e convocados, os seguintes documentos:

11.1.1. Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

11.1.2. Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei;

11.1.3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

11.1.4. Laudo médico de saúde física a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal.

11.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a Nomeação.

11.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a nomeação do candidato.

11.4. Os candidatos aprovados serão nomeados a partir de Abril de 2010.

### 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à **COMISSÃO ORGANIZADORA** para:

12.1.1. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;

12.1.2. Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;

12.1.3. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.1.4. Prestar informações sobre o Concurso Público;

12.1.5. Definir normas para aplicação das provas;

12.1.6. Constituir comissão interna do Concurso Público e designar a banca examinadora com pessoas de reconhecida idoneidade e escolaridade.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público Municipal de que trata este Edital é o da Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este Concurso Público Municipal terá validade por 02 (Dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitando sempre o número de vagas, constantes neste Edital, em seu anexo III, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*).

14.4. O candidato classificado no Concurso Público, que optar por não ser nomeado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, deverá assinar termo de desistência, ou em caso de não apresentar-se dentro do prazo legal instituído pelo Edital de Convocação, será eliminado do processo.

14.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação automática, mas esta quando se der.

14.6. Será excluído do certame, por ato da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, o candidato que:

14.6.1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

14.6.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**14.6.3.** For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

**14.6.4.** Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar devidamente acompanhado de um fiscal.

**14.6.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**14.6.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar a prova.

**14.6.7.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

**14.6.8.** Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na internet, no *site* [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais).

## 15 DAS LOCALIDADES DAS VAGAS

**15.1** As vagas aqui ofertadas pela Municipalidade destinam-se única e exclusivamente para as Comunidades abaixo relacionadas, desonerando o Município em caso de aprovação de candidatos de outras localidades com o transporte, ficando por inteira responsabilidade do Profissional aprovado.

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Escola Rural Municipal Raquel de Queiróz	Passo Liso	01
Escola Rural Municipal Alberto Santos Dumont	Rio Verde	01
Escola Rural Municipal Padre Josimo Moraes de Tavares	Assentamento Passo Liso	01
Escola Rural Municipal João Rodrigues da Silva	Rio do Tigre	01



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**15.2** Em caso de extinção ou centralização do ensino na Sede do Município os Profissionais do Magistério aprovados e nomeados para as localidades acima descritas, deverão optar pela Escola mais próxima de sua preferência ou serão remanejados pelo órgão Municipal de Ensino para Escolas Municipais da Sede.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**Nelson Jakson Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Educação e  
Cultura

**Edicleia Pastori Nunes**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Concurso Público Municipal n.º 001/2010



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Pça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

## 16 ANEXO I

### 16.1 DOS CARGOS E VENCIMENTOS.

Identificação do Cargo	Vaga por Localidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima
Professor do Ensino Fundamental (nas Séries Iniciais)	01	25 horas	Ensino Médio <b>MAGISTÉRIO</b>

### 16.2 DA TABELA DE VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA.

Identificação do Cargo	Nível de vencimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos conforme Habilitação	Habilitação
Professor I	A-00	25 horas	R\$ 574,30	Magistério
Professor II	B-00	25 horas	R\$ 661,10	Curso Superior
Professor III	C-00	25 horas	R\$ 718,50	Superior+Especialização
Professor IV	D-00	25 horas	R\$ 776,00	Pedagogia
Professor V	E-00	25 horas	R\$ 833,40	Pedagogia+Especialização



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

## 17 ANEXO II

### 16.3 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries iniciais):**

**16.3.1 Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

**16.3.2 Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem e lógica.

**16.3.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).

**16.3.4 Conhecimentos específicos:** Avaliação da aprendizagem; Relação professor aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Planejamento; A função Social da escola; Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Concepções de Educação do Campo; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Pça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 17 ANEXO III

#### 17.1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

Seqüência	Localidade	Número vaga	Portador Necessidades Especiais
1.	Comunidade Passo Liso	01	-
2.	Comunidade Rio Verde	01	-
3.	Comunidade Assentamento Passo Liso	01	-
4.	Comunidade Rio do Tigre	01	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>	<b>00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 18 ANEXO IV – DAS DISCIPLINAS DA PROVA.

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Matemática	10	0,1	1,0
Conhecimentos gerais	10	0,1	1,0
Conhecimento específico	20	0,2	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>7,0</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100  
[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

### 19 ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

<b>Professor do Ensino Fundamental</b> (Séries Iniciais)	<b>CBO: 515105</b> – Ministras aulas nos anos iniciais e Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto político pedagógico e Proposta Curricular; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizar constantemente capacidades de comunicação. Executar outras tarefas correlatas.
---	--

